

DECRETO N.º 3444 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o feriado municipal no próximo dia 12 de junho de 2024, quarta - feira, onde estaremos comemorando nosso XXXVIII aniversário de emancipação;

CONSIDERANDO que a maior parte das movimentações das comemorações é realizada no pátio de exposições popularmente conhecido “Cidade da Festa” local próximo a Sede do Governo Municipal;

CONSIDERANDO, ser antieconômico o funcionamento nas repartições públicas nesses dias que sucedem ao citado feriado, quinta e sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva nos dias **13 de junho de 2024 (quinta-feira) e 14 de junho de 2024 (sexta-feira)**, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde (Especialmente o Pronto Socorro Municipal) e outros determinados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - O expediente será normal nas Secretarias de Agricultura e Estradas Vicinais, Obras e Serviços Públicos e Segurança, Defesa Civil e Ordem Pública, repartições cujas atividades são essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população itelvense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO ORATO RANGEL
PREFEITO